



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

Circular n.º 45/2023 – ESE

Osasco, 15 de março de 2023.

Prezados (as) Diretores (as) de Escola

Assunto: Solicitação de Transporte Escolar Especial – Alunos Elegíveis da Educação Especial

A Comissão de Educação Especial da Diretoria de Ensino de Osasco, dando continuidade ao atendimento dos alunos elegíveis da Educação Especial, orienta os Diretores de Escola/Escolares quanto aos procedimentos que devem ser adotados pela Unidade Escolar para solicitação de **TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**, nos termos da Resolução SE 41/2010.

A Comissão de Educação Especial ressalta que o transporte escolar será fornecido ao aluno com necessidades educacionais especiais, que não apresente desenvolvidas as condições de mobilidade, locomoção e autonomia no trajeto casa/escola, ou seja:

I - cadeirante ou deficiente físico com perda permanente das funções motoras dos membros, que o impeça de se locomover de forma autônoma;

II - autista, com quadro associado de deficiência intelectual moderada ou grave, suscetível de comportamentos agressivos e que necessite de acompanhante;

III - deficiente intelectual, com grave comprometimento e com limitações significativas de locomoção;

IV - surdocego, com dificuldades de comunicação e de mobilidade;

V – aluno com deficiência múltipla que necessite de apoio contínuo;

VI - cego ou com visão subnormal, que não apresente autonomia e mobilidade necessárias e suficientes para se localizar e percorrer, temporariamente, o trajeto casa/escola.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

Os Expedientes contendo os documentos para Solicitação de Transporte Escolar Especial devem ser enviados no formato **PDF-A NA PLATAFORMA SEM PAPEL – PARA EVITAR extravios para os Supervisores Alexandre (SEDUC-62211) e/ou Fabiana (SEDUC-441169).**

O trâmite da documentação é o seguinte:

Responsável pelo aluno → Escola → Comissão de Educação Especial → Positivo:
Núcleo de Compras → Contratação; Negativo: Devolução à U.E.

Os itens que compõem o expediente são (organizar em **UM ÚNICO ARQUIVO**):

1. Ofício da Unidade Escolar ([Modelo](#));
2. Solicitação de Próprio Punho do pai/responsável ([Modelo](#));
3. R.G do pai/responsável e aluno;
4. Programação de Viagens ([Modelo](#));
5. Comprovante de Endereço atualizado;
6. Ficha de Avaliação Médica (**obrigatório** no modelo fornecido pela EMTU) ([Modelo](#));
7. Laudo Médico com CID.

Observações:

a) Nos modelos alterar apenas os campos em **amarelo** que, após preenchido, **deve ser desmarcada** a cor **amarelo**.

b) Os modelos são apenas exemplos visando apoiar o preenchimento.

c) A cópia reprográfica deverá conter o carimbo de **“CONFERE COM O ORIGINAL”**, devidamente assinado e datado pelo Diretor de Escola, Vice-diretor ou GOE.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

A Comissão de Educação Especial da Diretoria de Ensino de Osasco salienta que todos os expedientes recebidos a partir dessa data determinarão a realização de um novo pregão eletrônico para contratação de novos serviços, devido ao fluxo de alunos e aumento da demanda.

Toda documentação deve ser sempre organizada em expediente, sendo um para cada aluno.

NÃO ENCAMINHAR EM UM MESMO EXPEDIENTE DOCUMENTOS DE VÁRIOS ALUNOS.

Desde já, agradecemos a colaboração.

Alexandre P. Correia – Supervisor de Ensino
Pela Comissão de Educação Especial – DE/OSC

De acordo,
William Ruotti
Dirigente Regional de Ensino